



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Mensagem nº 030/2026

Espigão do Oeste/RO, 18 de março de 2026.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que **"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO"**.

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que autoriza abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, destinados a atender ao Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste IPRAM, em suas Ações.

O recurso será destinado para reajuste de proventos de servidores aposentados que não tiveram seus benefícios devidamente atualizados no exercício de 2025.

Para dar cobertura ao crédito mencionado acima, será utilizado a seguinte fonte de recurso pormenorizadas no **artigo 3º**, do incluso projeto de lei.

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste/RO.

Atenciosamente,

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER. AMILTON ALVES DE SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA.

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodooeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 18/03/2026 às 07:53, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 18/03/2026 às 08:02, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1375011** e o código verificador **3C536F53**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Luiz Felipe Guedes da Silva	***.058.652-**	18/03/2026 10:16

Referência: [Processo nº 9-181/2025](#). Docto ID: 1375011 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2026.

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor **de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, destinados a atender ao Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste IPRAM, em suas Ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 11 Instituto Municipal de Previdência de Espigão do Oeste - IPRAM;

III. PROGRAMA: 09 272 0016 Programa de Assistência Previdenciária do Servidor Público Municipal;

IV. ATIVIDADE: 09 272 0016 3110 Assistência Previdenciária ao Servidor;

V. FONTE DE RECURSO: 0.2.800 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos Vinculados ao RPPS Fundo em Capitalização;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1287/3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores - **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**.

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, provenientes de recursos do Exercício Anterior, apurado no Balanço Patrimonial 2025, no valor de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, ____ de ____ de 2026.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Emerson Luiz Kruk

Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Adriana Francisca Coelho

Presidente do IPRAM

Suéli Balbinot da Silva

Procuradora Geral do Município

OAB/RO 6.706

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 18/03/2026 às 07:53, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 18/03/2026 às 08:02, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Luiz Kruk, Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento**, em 18/03/2026 às 08:48, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Francisca Coelho, Presidente do Instituto de Previdência Municipal**, em 18/03/2026 às 10:01, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1375020** e o código verificador **1E6ABE5B**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Luiz Felipe Guedes da Silva	***.058.652-**	18/03/2026 10:16

Referência: [Processo nº 9-181/2025](#).

Docto ID: 1375020 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

**INSTITUTO DE PREV. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM - Presidência**

Ofício nº 35/PRESIDÊNCIA/2026

Espigão do Oeste/RO, 04 de março de 2026.

I

Imo Sr.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO.

À Senhora

Emerson Luiz Kruk

Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO.

Assunto: Solicitação de Criação do Elemento de Despesa (DEA) e abertura de crédito Suplementar

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência a abertura de crédito suplementar por Superávit Financeiro, demonstrado no Balanço Patrimonial no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), e a criação do Elemento de Despesa 31.90.92.01 Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) em favor do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste IPRAM, destinado ao pagamento de valores apurados relativos ao reajuste de proventos de servidores aposentados que não tiveram seus benefícios devidamente atualizados no exercício de 2025.

Conforme levantamento técnico realizado pelos setores competentes deste Instituto, foram identificadas diferenças remuneratórias devidas aos aposentados, as quais não foram processadas à época própria, caracterizando-se, portanto, como Despesas de Exercícios Anteriores.

A regularização da despesa encontra respaldo no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre o pagamento de despesas não processadas no exercício correspondente ou reconhecidas após seu encerramento.

Ademais, a abertura de crédito suplementar necessária à cobertura da despesa fundamenta-se no art. 43 da mesma norma, que exige autorização legislativa e a indicação dos recursos disponíveis para abertura de crédito adicional, assegurando a legalidade, a transparência e a adequada execução orçamentária.

Ressalta-se que os valores apurados não constaram da dotação inicial do exercício de 2026, sendo indispensável a suplementação para viabilizar a liquidação e o pagamento da obrigação, garantindo o cumprimento dos deveres previdenciários do Município e o respeito aos direitos dos servidores

aposentados.

Diante do exposto, solicita-se a adoção das providências administrativas necessárias para elaboração do respectivo Projeto de Lei e sua posterior remessa à Câmara Municipal, acompanhado da devida justificativa técnica e financeira, para regular tramitação e aprovação.

Segue anexo relatório resumido contendo os valores apurados, bem como sugestão de programação orçamentária com indicação das dotações a serem suplementadas e respectivas fontes de recursos.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

(Documento Assinado Eletronicamente)

Adriana Francisca Coelho
Presidente do IPRAM

Av. Sete de Setembro, 2024 - Centro - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69) 3481-2642 - Site: www.ipramespigao.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.126/0001-07



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Francisca Coelho, Presidente do Instituto de Previdência Municipal**, em 05/03/2026 às 07:21, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1362927** e o código verificador **FFA2F5E2**.

Referência: [Processo nº 9-181/2025](#).

Docto ID: 1362927 v2

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2800
04.695.284/0001-39 Exercício: 2026

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA
SITUAÇÃO ATÉ 17/03/2026

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Sem Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
9				IPRAM - INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE				
02				PODER EXECUTIVO				
02 11				INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ESPIGÃO DO O				
021100				IPRAM				
09				Previdência Social				
09 272				Previdência do Regime Estatutário				
09 272 0016				PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL				
09 272 0016 3110 0000				ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA AO SERVIDOR				
1287				3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
	0.2.800		009.001	IPRAM - Recursos Próprios/Previdenciário	0,00			0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00
TOTAL GERAL					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ficha de Suplementação	1287	17/03/2026

ID:	1374558	Processo	Documento
CRC:	45B41954		
Processo:	9-181/2025		
Usuário:	Luiza Ines de Oliveira Tesch		
Criação:	17/03/2026 12:11:31	Finalização:	17/03/2026 12:14:14

MD5: 9D8457A984C4B44D0579EC0DD5BD8057

SHA256: ECF4B5226EEAE84B72A938FBE62F3419446B1229E51D36ED03C07185590060D7

Súmula/Objeto:

Ficha de Suplementação 1287

INTERESSADOS

IPRAM INST. DE PREV. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	RO	17/03/2026 12:11:31
---	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOL. REVISÃO	17/03/2026 12:11:31
--------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiza Ines de Oliveira Tesch	Diretor Divisão Projetos Orçamentários	17/03/2026 12:14:20
--	------------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1374558 e o CRC 45B41954.

IPRAM - INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE

Avenida Sete de Setembro, 2024

63.761.126/0001-07 Exercício: 2025

IPRAM - INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE

EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 31.12.2025

DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

			DISPONÍVEL	SALDO EXTRA		RESTOS A PAGAR		EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA
				ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	
Fonte STN	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	94,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,74
CA Grupo	009	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUN DE ESPIGÃO	94,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,74
Fonte Detalh.	0	Sem Detalhamento	94,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,74
Fonte STN	1.800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) (Exerc.Corrente)	5.609.716,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.609.716,47
CA Grupo	009	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUN DE ESPIGÃO	5.609.716,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.609.716,47
Fonte Detalh.	1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	5.538.579,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.538.579,18
Fonte Detalh.	1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	71.137,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.137,29
Fonte STN	1.869	Outros Recursos Extraorçamentários (Exerc.Corrente)	9.205,09	0,00	8.705,09	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
CA Grupo	009	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUN DE ESPIGÃO	9.205,09	0,00	8.705,09	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Fonte Detalh.	0	Sem Detalhamento	9.205,09	0,00	8.705,09	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Total:			5.619.016,30	0,00	8.705,09	0,00	0,00	0,00	0,00	5.610.311,21





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Relatório	de Equilíbrio Orçamentário em	04/03/2026

ID:	1362915	Processo	Documento
CRC:	4C8FC8E6		
Processo:	9-181/2025		
Usuário:	Natanael do Carmo Mendes		
Criação:	04/03/2026 16:56:03	Finalização:	04/03/2026 16:57:15

MD5: **7BE48D9D73BF7C623682E5C19390152B**

SHA256: **9BC0C0CEB7E466F447138AA44F0E1309F492B79B48547AC6FE2CF23189A890EA**

Súmula/Objeto:

Relatório de Equilíbrio Orçamentário em 31/12/2025

INTERESSADOS

IPRAM INST. DE PREV. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	RO	04/03/2026 16:56:03
---	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOL. REVISÃO	04/03/2026 16:56:03
--------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Natanael do Carmo Mendes	Contador	04/03/2026 16:57:23
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1362915 e o CRC 4C8FC8E6.



Parecer do Controle Interno nº: 09/IPRAM/2025

Proc. Administrativo nº: 181/2025

Assunto: Pagamento de retroativos aposentados com paridade

PRELIMINAR

Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, o processo 181/2025 que trata do pagamento de retroativos referentes a reajustes não aplicados aos proventos de aposentados deste RPPS com direito a paridade.

Este é o Relatório. Passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Conforme a Emenda Complementar 41/2003 e a Emenda Complementar 47/2005 os aposentados com direito à paridade terão seus proventos revistos sempre que se modificar a remuneração dos servidores na ativa, vejamos:

EC nº 41/2003

Art. 7º Observado o disposto no [art. 37, XI, da Constituição Federal](#), os proventos de aposentadoria dos servidores públicos titulares de cargo efetivo e as pensões dos seus dependentes pagos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, em fruição na data de publicação desta Emenda, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo art. 3º desta Emenda, **serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade**, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei. (grifamos)

EC nº 47/2005

Art. 3º Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo [art. 40 da Constituição Federal](#) ou pelas regras estabelecidas pelos [arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003](#), o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:
(...)

A Lei Municipal nº 1946/2016 estabelece:

DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 50. Vencimento Básico é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em Lei, nunca inferior ao salário mínimo brasileiro, devendo ser corrigido no mesmo mês em que for corrigido o salário mínimo nacional.





ANÁLISE

Conforme apresentado por meio do Relatório Auditoria (ID1275500), verificou-se a não aplicação dos reajustes anuais de salário mínimo aos proventos com paridade. Os reajustes eram feitos anualmente por meio de Decreto para os servidores da atividade, mas não eram aplicados aos servidores da inatividade com direito a integralidade e paridade.

Assim, o processo 181/2025 apresenta os cálculos dos retroativos dos aposentados que não tiveram aplicados os reajustes paritários.

APOSENTADO	Decreto de Concessão de Aposentadoria
Adirlene Jaques Vasconcelos Bovolato	DECRETO Nº 4.935, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.
Aldemir Alves Lima	DECRETO Nº 5.438, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.
Aparecida Pereira Rocha	DECRETO Nº 5.383, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.
Darci Ribeiro Cardoso	DECRETO Nº 4099, DE 03 DE MAIO DE 2019.
Dulcelina Souza de Oliveira Kunde	DECRETO Nº 4263, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.
Elma de Jesus Borges Dias	DECRETO Nº 5.431, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.
Jairma Romualdo da Silva Dias	DECRETO Nº 5.083, DE 31 DE MARÇO DE 2022.
Jose Paulo da Silva	DECRETO Nº 5.598, DE 19 DE MAIO DE 2023.
Maria Marcia Coelho Nogueira Almeida	DECRETO Nº 5740, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
Neuza de Jesus do Carmo Silva	DECRETO Nº 4.517, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.
Pedro Mariano	DECRETO Nº 5.468, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.
Sebastião dos Reis Moreira	DECRETO Nº 4.804, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.
Severino Afonso da Silva	DECRETO Nº 3364 DE 15 DE MAIO DE 2016
Teresinha Odete Zanetti	DECRETO Nº 5.369, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
Zenilda Renier Von Rondon	DECRETO Nº 5.414, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

O artigo 2º dos Decretos de Concessão mencionam:

Art. 2º A revisão dos proventos de aposentadoria será realizada pelo IPRAM - Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, **na mesma data e proporção sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.**





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Os Decretos que dispõem sobre os valores dos vencimentos básicos dos servidores públicos de Espigão do Oeste, regulamentando o artigo 50, da Lei Municipal nº 1.946, de 04 de julho de 2016, são:

Ano	Valor	Decreto
2021	R\$ 1.100,00	DECRETO Nº 4.571, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.
2022	R\$ 1.212,00	DECRETO Nº 4.982, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.
2022	aumento no vencimento no percentual de 10% (dez por cento)	LEI Nº 2.556, DE 8 DE AGOSTO DE 2022. (retroativo a 1º de agosto de 2022)
2023	R\$ 1.302,00	DECRETO Nº 5.429, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.
2024	R\$ 1.412,00	DECRETO Nº 5935, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.
2025	R\$ 1.518,00	DECRETO Nº 6471, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.
2025	reajuste de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base.	LEI Nº 2.937, DE 14 DE MAIO DE 2025. (retroativo a 1º de março de 2025)

Observou-se que foram aplicados apenas o reajuste de 10% de 2022 (Lei 2556/2022) e o reajuste de 10% de 2025 (Lei 2937/2025) nos proventos dos aposentados com paridade, faltando a aplicação dos demais reajustes do vencimento base.

Assim, a Diretoria de Benefícios elaborou as planilhas com os cálculos das diferenças para cada aposentado com direito ao retroativo. As diferenças dos proventos foram atualizadas pelo índice IPCA-E, conforme definido pelo Parecer Jurídico 002/PJ-IPRAM/2026 (ID 1316818). Os valores foram calculados conforme prazo prescricional de 05 (cinco anos).

Os Decretos de Concessão de Benefício e os Decretos de reajustes foram anexados por essa Controladoria, pois não havia a informação na ficha cadastral. É de extrema importância que ao se fazer o cadastro de um novo benefício, se inclua a informação do número do Decreto de Concessão e a data de sua publicação. Os decretos anexados ao processo, foram retirados do portal da transparência e endereço de cada um constam no final deste relatório.





CONCLUSÃO

Tendo em vista a análise ao processo 181/2025, este Controle Interno não vislumbra óbice ao pagamento dos valores devidos aos aposentados relacionados neste processo, referente a reajustes que teriam direito em virtude da paridade e que não foram aplicados aos proventos de aposentadorias em época própria, conforme planilhas de cálculos apresentadas pela Diretoria de Benefícios. É preciso atentar para o tratamento contábil correto em seu devido elemento de despesa, além do tratamento tributário para o imposto de renda sobre valores recebidos acumuladamente.

Sem mais, devolvo o processo.

É o parecer.

Espigão do Oeste, 19 de fevereiro de 2026.

Thiálita Ribeiro Justo
Controladora Interna
Matrícula nº 3017350





ANEXOS

NOME e DATA DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
Disponível em:

ADIRLENE 02/12/2021

https://transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/html.php?id_publicacao=52348

ALDEMIR 19/01/2023

https://transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/html.php?id_publicacao=56763

APARECIDA PEREIRA 06/12/2022

https://transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/html.php?id_publicacao=56250

DARCI RIBEIRO 03/05/2019

https://transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/html.php?id_publicacao=33982

DURCELINA SOUZA 02/12/2019

https://transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/html.php?id_publicacao=37825

ELMA DE JESUS 16/01/2023

https://transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/html.php?id_publicacao=56764

JAIRMA ROMUALDO 31/03/2022

https://transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/html.php?id_publicacao=53634

JOSE PAULO 19/05/2023

https://transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/html.php?id_publicacao=58286

MARIA MARCIA 15/09/2023

https://transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/html.php?id_publicacao=59886

NEUZA DE JESUS 12/11/2020

https://transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/html.php?id_publicacao=41000





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

PEDRO MARIANO 10/02/2023

https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/html.php?id_publicacao=57023

SEBASTIÃO DOS REIS 31/08/2021

https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/html.php?id_publicacao=43444

SEVERINO AFONSO 15/05/2016

https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/html.php?id_publicacao=13455

TERESINHA ODETE 30/11/2022

https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/html.php?id_publicacao=56205

ZENILDA RENIER 30/12/2022

https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/html.php?id_publicacao=56609





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXOS

Reajuste salário base

2021

https://transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/html.php?id_publicacao=40993

2022

https://transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/html.php?id_publicacao=52723

2023

https://transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/html.php?id_publicacao=56686

2024

https://transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/html.php?id_publicacao=61154

2025

https://transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/html.php?id_publicacao=66408





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer Controle Interno	09/IPRAM/2026	19/02/2026

ID: 1348382	Processo	Documento
CRC: 39CC04FA		
Processo: 9-181/2025		
Usuário: THIALITA RIBEIRO JUSTO		
Criação: 19/02/2026 09:34:48	Finalização: 19/02/2026 09:36:02	

MD5:	3D520F7B2708D5A3422282DA5E763EA2
SHA256:	58248D37A1872FBF50718E9287AC0F7802D4E70EC168D631F31CFBE5F77B0DF1

Súmula/Objeto:

PARECER CONTROLE INTERNO

INTERESSADOS

IPRAM INST. DE PREV. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	RO	19/02/2026 09:34:48
---	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOL. REVISÃO	19/02/2026 09:34:48
--------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 THIALITA RIBEIRO JUSTO	Controladora Interna	19/02/2026 09:36:09
---	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1348382 e o CRC 39CC04FA.